

EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ N°24/0045-PG

O Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência. A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Modalidade de licitação: Pregão
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 7232
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Lances: **às 09:30 horas do dia 12/12/2024.**
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. **Código UASG: 926654.**
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos com o previsto no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR (Unidade Produtora de Refeições), Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas, do SESC/DR-PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência e Especificações;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira;
 - c) ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
 - d) ANEXO IV – Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso;
 - e) ANEXO V – Minuta do Contrato.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações desta prestação de serviço descrita no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.
- 2.3. O objeto/serviço deverá ser entregue ao Sesc-DR/Pará, por meio de Ordem de Compra – OC ou documento equivalente, à licitante vencedora, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontrem em processo de falência decretada.
 - c) Reunidas em consórcio.
 - d) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

- 3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer qualquer reclamação posterior, nos termos do art. 25, § 2º, da Resolução nº 1.593/2024 do Sesc.
- 4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
- 4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.
- 4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.
- 4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos nos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.
- 4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.8. O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio a documentação.
- 6.2. **A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.**
- 6.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada **ITEM/GRUPO** conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada **ITEM/GRUPO** que escolher participar, devendo informar os valores de cada um separadamente.

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais anuais por **ITEM/GRUPO**, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. **A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
- b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b;
- d) Cédula de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1) Liquidez corrente - ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1)

2) Liquidez Geral - ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1)

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

8.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Obs: Com base no que dispõe o artigo 1078 do Código Civil: O prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

8.1.3.3. Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.

b) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão da alínea “a”, poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

8.1.3.4. O Capital social deverá estar integralizado no momento da contratação, e sua integralização será comprovada por meio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro e do balancete mensal de verificação devidamente registrado nos órgãos competentes.

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2. A **filial** fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1. 5 “b” e “c” desde que tenham sido apresentados pela **matriz**. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

8.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2(dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o previsto no sistema do "Comprasgov", incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar -se-á automaticamente.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o **ITEM/GRUPO** como para o valor total, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.

9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

10. NEGOCIAÇÃO:

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo de oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.

11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do **ITEM/GRUPO** prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.

11.4. A visita técnica é facultativa. Caso a licitante tenha interesse, deverá agendá-la, pelo e-mail cpl@pa.sesc.com.br, citando o nº da licitação.

11.5. A proposta ajustada deverá ser apresentada, juntamente, com a planilha de composição dos custos, conforme Anexo III – Planilha de Composição de Custos.

11.6. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

11.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.9. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

11.10. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.12. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

11.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada ITEM/GRUPO ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, situado na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.

12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:

13.1 Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado. 13.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

13.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

13.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

13.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

13.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

13.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

13.7. O cadastro de reservas será publicado no site do SESC/DR-PA.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

15. RESULTADO FINAL

15.1. Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR-PA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) rescisão contratual;
- c) multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra, ou documento equivalente;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. Além do previsto no subitem 15.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

16.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula oitava é considerado inadimplemento.

16.4. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

16.6. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

16.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.8. Outras penalidades estão previstas na minuta do contrato.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

17.2. Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

17.3. O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

18.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

18.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

18.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

18.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

18.6. O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

18.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

18.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 24 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	1
2. JUSTIFICATIVA.....	1
3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO	1
4. PROJETO.....	2
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	4
7. DIMENSÕES	5
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS MATERIAIS	5
9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	6
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6
12. ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO.....	7
13. PAGAMENTO.....	9
14. GARANTIA	10
15. VIGÊNCIA	10
16. PENALIDADES.....	10
17. FISCALIZAÇÃO	10

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas
16/10/2024
PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR (Unidade Produtora de Refeições), Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas em conformidade com as especificações e condicionantes estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de aquisição de mobiliários para compor o espaço físico das unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR (Unidade Produtora de Refeições), Sesc Ler Benevides e Artes cênicas, garantindo conforto e satisfação dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1. A mão-de-obra de montagem deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços.

3.2. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, portas, gavetas etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras.

3.3. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando haverá montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 5 (cinco) anos a contar da instalação completa.

3.4. O mobiliário proposto deverá obedecer rigorosamente às orientações da Norma Regulamentadora 17.

3.5. O mobiliário está alocado conforme os seguintes lotes:

Item 01 - Lote 1: Aquisição de móveis planejados com instalação para a unidade Izaura Campos e casa da música.

Item 02 - Lote 2: Aquisição de móveis planejados com instalação para a unidade Doca.

Item 03 - Lote 3: Aquisição de móveis planejados com instalação para a Unidade Produtora de Refeições (UPR).

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



Item 04 - Lote 4: Aquisição de móveis planejados com instalação para a Unidade Sesc Ler Benevides.

Item 05 - Lote 5: Aquisição de móveis planejados com instalação para a Unidade Artes Cênicas.

3.6. As especificações técnicas, bem como os quantitativos de cada item de mobiliário estão contidos no **Anexo I** deste documento.

4. PROJETO

4.1. Escopo do projeto

O escopo do projeto inclui, mas não se limita a:

- 4.1.1. Levantamento das necessidades e preferências;
- 4.1.2. Análise do espaço disponível e suas características;
- 4.1.3. Elaboração de propostas de design para os móveis planejados, considerando funcionalidade, ergonomia e estética;
- 4.1.4. Apresentação de desenhos técnicos, incluindo plantas baixas, cortes e elevações;
- 4.1.5. Listagem de materiais e acabamentos sugeridos;

4.2. Requisitos Técnicos

Os projetos de móveis planejados devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

- 4.2.1. Utilização de materiais de qualidade e durabilidade comprovada;
- 4.2.2. Consideração das especificidades do ambiente, tais como dimensões, iluminação, ventilação, entre outros;
- 4.2.3. Adequação às normas e padrões de segurança aplicáveis;
- 4.2.4. Propostas inovadoras e criativas, levando em conta as tendências de design de interiores.

4.3. Entregáveis

Os seguintes entregáveis devem ser fornecidos como parte do projeto:

- 4.3.1. Documentação técnica detalhada, incluindo:
 - 4.3.1.1. Desenhos, especificações de materiais e quantitativos;
 - 4.3.1.2. Apresentação visual das propostas de design, com renderizações ou maquetes eletrônicas;
 - 4.3.1.3. Orçamento detalhado, discriminando custos de materiais, mão de obra e outros custos associados.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



4.4. Prazos para entrega do projeto

- 4.4.1. O início do projeto ocorrerá após uma reunião para levantamento das necessidades específicas.
- 4.4.2. Os projetos deverão ser concluídos e entregues no prazo de 15 dias para análise e aprovação pelo Sesc.
- 4.4.3. Em caso de solicitação de alterações por parte do Sesc, a contratada terá um prazo de 7 dias para realizar as modificações necessárias.
- 4.4.4. A fabricação dos móveis terá início somente após a aprovação final do projeto pelo Sesc.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos nesse Termo de Referência e Edital;
- 5.2. Realizar a entrega, descarga e montagem dos mobiliários em perfeito estado;
- 5.3. Apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 5.4. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia;
- 5.5. Apresentar declaração do Fabricante da conformidade com ABNT para os móveis. A validade do documento deverá ser de, no máximo 01 (um) ano, em suas vias originais ou cópias devidamente autenticadas;
- 5.6. Disponibilizar profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob inteira responsabilidade e supervisão direta da contratada;
- 5.7. A equipe durante a execução dos serviços deverá estar uniformizada e identificados com crachá e com os devidos equipamentos de segurança;
- 5.8. Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental e equipamentos;
- 5.9. Se compromete a corrigir eventuais falhas ou irregularidades dos produtos ou até mesmo substituir por outros novos, caso sejam verificadas na entrega do produto ou no prazo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de notificação para a empresa;

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



- 5.10. Se responsabiliza pelo fornecimento, sem ônus para o Sesc, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário;
- 5.11. Se compromete a reparar quaisquer danos provenientes das realizações dos serviços nas propriedades e instalações do Sesc;
- 5.12. Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das instalações. É de total responsabilidade da empresa a retirada e bota fora de todo entulho proveniente dos serviços de instalação;
- 5.13. A contratada deverá manter durante a execução do objeto supervisão de um encarregado operacional para direcionamento e diagnóstico dos serviços a serem executados;
- 5.14. É responsabilidade da contratada apresentar solução técnica para a resolução e atendimento das demandas, sendo esta executada mediante aprovação da fiscalização do contrato;
- 5.15. A Contratada terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal;
- 5.16. Apresentar Declaração de Garantia e Assistência técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal após o recebimento definitivo;
- 6.2. Definir os locais de entrega dos materiais adquiridos;
- 6.3. Designar funcionário para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos apontando eventuais falhas para a empresa contratada;
- 6.4. Informar a empresa quando da necessidade de aplicação da garantia, por escrito, informando os problemas detectados;
- 6.5. Comunicar a licitante vencedora contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto;
- 6.6. Dar o aceite dos mobiliários instalados após visita de recebimento provisório e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.7. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



7. DIMENSÕES

- 7.1. As dimensões podem sofrer variações com relação ao projeto de referência, portanto a Contratada deve prever uma visita técnica ao local, para levantamento in loco e conferências de cotas e níveis.
- 7.2. Grandes diferenças resultantes do levantamento devem ser discutidas com a Fiscalização, de forma a não alterar o padrão dos móveis. Toda e qualquer diferença que possa ocorrer na montagem dos móveis será de inteira responsabilidade da Contratada.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS MATERIAIS

- 8.1. Todos os móveis serão confeccionados com materiais de alta qualidade, respeitando normas de segurança e ergonomia. A marcenaria será em MDF melamínico nas cores a serem definidas pela fiscalização, com densidade mínima de 700 kg/m³.
- 8.2. Os parafusos para madeira MDF deverão ser em aço baixo carbono, fenda Philips, cabeça chata, rosca auto cortante, acabamento bi cromatizado. Não deverá haver MDF em contato direto com o piso.
- 8.3. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos pela Contratada, incluindo iluminação de led, tubo cabideiro e perfis metálicos, assim como suas instalações. Os materiais deverão seguir a especificação discriminada nos projetos.
- 8.4. Os materiais deverão ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e estarem enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da Contratante, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza e qualidade, e o fornecimento de amostras.**
- 8.5. No que se refere ao armazenamento, controle e guarda dos materiais, estes serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, em local previamente acordado com a Fiscalização. Será ainda de responsabilidade da Contratada a recolocação dos espelhos de tomada instalados atualmente nas paredes. Os mesmos devem ser retirados e instalados novamente sobre os painéis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Objetivando esclarecimento de especificações e normas atendidas, serão solicitados conforme produto, durante a análise das propostas, em ato discricionário da Comissão de Licitação, os seguintes documentos:

9.1.1. Certificado de avaliação de qualidade ambiental, emitido pela ABNT, em nome do fabricante no qual conste os produtos analisados comprovado a utilização de madeira proveniente de remanejamento florestal em nome do fabricante. (FSC OU CERFLOR);

9.1.2. Rótulo ecológico ABNT (Ecolabelling), certificando e rotulando o desempenho ambiental de produtos e/ou serviços prestados pelas licitantes;

9.2. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo determinado ensejará a desclassificação da proposta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As empresas que manifestarem interesse em visitar o local das instalações deverão agendar junto ao setor de arquitetura e engenharia, fone: (91) 4005-9566.

10.2. Todas as despesas relativas à instalação dos produtos, tais como: equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos etc., correrão por conta da licitante vencedora contratada.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do produto entregue.

10.4. É de total responsabilidade da contratada zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços.

10.5. A conclusão e entrega dos serviços deverá ser feita através de comunicação por documento formal entregue a Assessoria de Arquitetura e Engenharia

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



desempenho da proponente quanto à qualidade deles, devidamente assinado pelo representante legal.

12. ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

12.1. A instalação deverá ser executada com estrita e total observância às indicações constantes deste termo de referência.

12.2. Todos os itens deste fornecimento deverão apresentar conformidade com as especificações da NR 17 e das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

12.3. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de **5 (cinco) anos**, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

12.4. Prazo de montagem dos mobiliários

12.4.1. O Sesc designará funcionário para recebimento e conferência dos produtos que comprovará a quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência. Será procedida a verificação das instalações dos produtos de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

12.4.2. A contratada terá um prazo de **50 (cinquenta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de compra (OC) para entrega dos produtos no local designado e 10 (dez) dias corridos para montagem, totalizando **60 (sessenta) dias corridos**.

12.4.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicadas penalidades.

12.4.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, o pagamento será suspenso, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto,

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



- a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo funcionário designado para recebimento e aferição dos produtos. Nesse caso a empresa se responsabilizará pela desmontagem, retirada e transporte dos produtos recusados, sem ônus ao Sesc.
- 12.4.5. Caso a empresa necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo Sesc.
- 12.5. Tendo sido executados integralmente os serviços que compõem o objeto do contrato e estando este, em condições de ser recebido, inclusive com resolução das pendências porventura formalizadas pela Fiscalização em *checklists* elaborados ao longo da execução contratual, e com a entrega de todos os projetos e documentos correlatos ao objeto, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização a conclusão da execução do objeto, por escrito e dentro do prazo de execução contratual, a fim de que seja realizada vistoria para fins de recebimento provisório.
- 12.6. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em contrato.
- 12.7. A Fiscalização só aceitará os serviços que estiverem de acordo com os parâmetros definidos nas especificações técnicas e definições constantes no Termo de Referência e nos projetos.
- 12.8. A confirmação de recebimento do serviço dar-se-á após vistoria técnica para conferência deles, aferindo quantidade e qualidade e conformidade das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica.
- 12.9. Caso esteja tudo em acordo com a contratação, será expedido o Termo de Recebimento Definitivo. Não será admitido o recebimento provisório de serviço inconcluso. Caso algum mobiliário esteja em desacordo com o solicitado ou com problemas, será expedido um Termo de Recebimento Provisório, até que sejam devidamente repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos. Posteriormente, será emitido o Termo de Recebimento definitivo.
- 12.10. Após a conclusão do serviço, deverá ser feita limpeza final de todo o local e retirada de todo o entulho ou detritos ainda inexistentes. As unidades devem ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidos, com pintura e limpeza intactos, assim como louças, metais, portas e quaisquer outros acabamentos e/ ou equipamentos instalados.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas
16/10/2024
PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



12.11. Local de instalação

12.11.1. Os locais de instalação serão:

Lote 01: Unidade Sesc Casa da Música – Sala Izaura Campos localizada na Tv. Quintino Bocaiúva nº 569 e 575, Bairro: Reduto – CEP 66053-320 - Belém, PA, fone: (91) 40059567.

Lote 02: Unidade Sesc Doca - Rua Senador Manoel Barata, nº 1873, Bairro: Reduto – CEP 66053-320 - Belém, PA, fone: (91) 4005-9500.

Lote 03: Unidade Produtora de Refeições – localizada na Passagem Izabel, nº 2056, Bairro: Telégrafo – CEP 66113-240 - Belém, PA.

Lote 04: Unidade Sesc Ler Benevides – localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 690, Bairro: Presidente Médice – CEP 68795-000 - Benevides, PA, fone: (91) 3274 - 1800.

Lote 05: Unidade Sesc Artes Cênicas – localizada na Av. Boulevard Castilhos França, nº 722, Bairro: Campina – CEP 66010-020 - Belém, PA, fone: (91) 98117- 8616

13. PAGAMENTO

13.1. **O pagamento será realizado somente após a entrega completa do item (lote).** Para pagamento, os móveis deverão estar instalados, além de conferidos e validados pela Fiscalização.

13.2. Após a emissão do Termo de Recebimento pelo funcionário designado ao recebimento da conclusão das instalações dos mobiliários, o Sesc adotará as providências para pagamento. Neste momento, a Contratada poderá emitir a nota fiscal, que deverá ser entregue juntamente com os outros documentos contábeis conforme especificado no Edital.

13.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão das instalações dos mobiliários, condicionados a apresentação das notas fiscais.

13.4. A empresa deverá apresentar os dados bancários para pagamento em sua proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de móveis planejados com instalação para as unidades Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, Doca, UPR, Sesc Ler Benevides e Artes Cênicas

16/10/2024

PA00-LIC-TR-2024-018-R00

Rev.: 00



14. GARANTIA

- 14.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo Sesc, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor. Ressaltamos que todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela licitante.
- 14.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir emissão do termo de recebimento definitivo pela Fiscalização.

15. VIGÊNCIA

- 15.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado, atendendo aos interesses e conveniência do CONTRATANTE, mediante Termos Aditivos, conforme estabelecido na Resolução Sesc nº 1.593/2024, mediante celebração de Termo Aditivo ao Contrato.

16. PENALIDADES

- 16.1. No caso de inexecução ou descumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização será realizada a Arquiteta Hana Carvalho e-mail hkcarvalho@pa.sesc.com.br e, em sua ausência, pela Arquiteta Camila Pantoja e-mail cpantoja@pa.sesc.com.br que poderão fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e qualidade exigidas dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.

Belém, 16 de outubro de 2024.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM 1: SESC IZAURA CAMPOS/ SESC CASA DA MÚSICA						
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>Sala Técnica - Sesc Izaura Campos</p> <p>Balcão planejado em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para sala técnica com propósito de receber mesa de som e iluminação (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Terá passagem para cabos e tomadas, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2560x650x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			

2	<p>Camarim II - Sesc Izaura Campos</p> <p>Bancada penteadeira planejada em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para camarim com espelho e iluminação de camarim, com gavetas sob bancada. Podendo ser dividido em módulos, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3750x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
---	--	---	----	--	--	--

3	<p>Camarim I - Sala Izaura Campos</p> <p>Bancada penteadeira planejada, com rodízios, em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para camarim com espelho e iluminação de camarim, com gavetas sob bancada. Podendo ser dividido em módulos, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 600x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
4	<p>Recepção - Casa da Música</p> <p>Balcão de atendimento com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O painel frontal exibirá o</p>	1	UN			

	<p>logo do Sesc em letras em acrílico leitoso. Terá passagem para cabos e tomadas, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3150x150x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
5	<p>Recepção – Casa da Música</p> <p>Painel parede em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor a definir. O painel exibirá o logo do Sesc em letras de acrílico (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p> <p>As dimensões aproximadas são 6300x150mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
TOTAL.....						

ITEM 2: DOCA – BLOCO PRINCIPAL

SAÚDE BUCAL – CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	<p>Sala de Espera</p> <p>Balcão de recepção planejado com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá ser equipado com rodízios com sistema de travamento para facilitar a movimentação e terá passagem para cabos e tomadas. O painel frontal exibirá o logo do Sesc em letras em acrílico leitoso. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2150x1450x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			

2	<p>Consultórios</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc) e deverá ser suspensa. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3000x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	5	UN			
3	<p>Consultórios</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com</p>	1	UN			

	<p>revestimento em laminado melamínico na cor a definir sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc) e deverá ser suspensa. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2250x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
4	<p>DML</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e espaço adaptado para guarda</p>	1	UN			

	<p>de rodos e vassouras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1200x450x2000mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
5	<p>Esterilização</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito em U. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p>	1	UN			

	<p>As dimensões aproximadas são 2420x550x900mm, 2200x550x900mm e 2420x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
6	<p>Esterilização</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito em L. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3370x550x900mm e 1650x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser</p>	1	UN			

	ajustadas durante a fase de projeto.					
7	<p>Depósito de Medicamentos</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, em parede. Com propósito de armazenamento de medicamentos da clínica odontológica. O armário deverá possuir portas de abrir e prateleiras internas. O armário deverá ter dois módulos formando um L (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1620x450x2000mm e 1700x450x2000mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
8	<p>Escovódromo</p> <p>Armário planejado</p>	1	UN			

	<p>com portas e prateleiras em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3420x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CVS – CURSO DE VALORIZAÇÃO SOCIAL

9	<p>Sala de Estética</p> <p>Armário planejado prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de</p>	1	UN			
---	--	---	----	--	--	--

	<p>armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3350x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
10	<p>Sala de Estética</p> <p>Armário alto planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira</p>	2	UN			

	<p>qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x500x2000mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
11	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com cabideiro para roupas, provador de roupas e espaço para armazenamento de materiais. O móvel deverá possuir acabamento dos cabideiros em inox (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 4000x600x2700mm e 1600x900x2700mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser</p>	1	UN			

	ajustadas durante a fase de projeto.					
12	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com adaptação para armazenamento de tubos de linhas e outros utensílios do gênero (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x600x200mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto</p>	1	UN			

13	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado em MDF com 25mm de espessura, com adaptação para armazenamento de tubos de linhas e outros utensílios do gênero. O móvel deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2800x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto</p>	1	UN			
14	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir</p>	1	UN			

	<p>portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
15	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Armário alto planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e prateleiras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2400x500x2100mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira</p>	1	UN			

	preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.					
16	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Bancada planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. A bancada deverá gavetas e espelho na sua extensão (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2000x500x300mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	4	UN			
17	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Bancada planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. A bancada deverá gavetas e espelho na sua extensão (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p>	3	UN			

	<p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1700x500x300mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
18	<p>Sala de Culinária</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 900x600x900mm, 900x600x900mm,</p>	1	UN			

	<p>900x600x900mm, 4470x600x900mm e 4310x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
19	<p>Sala de Culinária</p> <p>Armário alto planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e prateleiras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2400x500x2100mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	2	UN			
20	<p>CPD Bancada planejada em L em MDF com 25mm</p>	1	UN			

	<p>de espessura. (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). A bancada deverá ter gaveteiros distribuídos em três posições, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2600x600x700mm e 2760x600x700mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
21	<p>Médico do trabalho</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações</p>	2	UN			

	<p>fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2800x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

22	<p>Armário baixo planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas, sistema de fecho-toque (Tip-on Push Open) para portas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p> <p>As dimensões aproximadas dos módulos são 2000x500x650m.</p>	2	UN			
23	<p>Balcão de atendimento/ informações</p>	1	UN			

	<p>Balcão de recepção planejado com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá ter passagem para cabos e tomadas. O painel frontal exibirá o logo do Sesc em letras de acrílico. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2500x2500x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

NUTRIÇÃO - LANCHONETE

24	<p>Balcão planejado com painel frontal, painéis laterais, gavetas, portas e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, com um tampo em dois níveis (para preparo de alimentos e para alimentação) em granito</p>	1	UN			
----	--	---	----	--	--	--

	<p>São Gabriel de 3mm. Com propósito de armazenar produtos e receber uma vitrine quente/fria para exposição de alimentos (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá possuir passagem para cabos e tomadas e porta e no mínimo 60 cm para entrada e saída.</p> <p>As dimensões aproximadas dos módulos são 4500x500x900mm, 1500x500x900mm e 1700x500x900mm.</p>					
25	<p>Balcão planejado em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico para área de alimentação da lanchonete, dividido em módulos de 1100 mm de comprimento (conforme especificações fornecidas pelo Sesc), pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira.</p> <p>As dimensões aproximadas dos</p>	1	UN			

módulos são 5500x500x900mm.					
TOTAL.....					

ITEM 3: UNIDADE PRODUTORA DE REFEIÇÕES - UPR

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>Sala da Nutrição</p> <p>Bancada planejada em U em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3480x500x750mm, 2600x500x750mm e 2330x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			

2	<p>Refeitório</p> <p>Bancada planejada em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir. As dimensões aproximadas são 3000x450x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
3	<p>DML</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p>	1	UN			

	<p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2700x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
TOTAL.....						

ITEM 4: SESC LER BENEVIDES

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>Lanchonete</p> <p>Armário planejado prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-</p>	1	UN			

	<p>prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2200x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
2	<p>Lanchonete</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2900x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1	UN			
3	<p>Cozinha</p> <p>Armário planejado</p>	1	UN			

	<p>prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3500x600x900mm e 1000x600x900mm .</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
4	<p>Cozinha</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas</p>	1	UN			

	<p>(conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2600x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>					
TOTAL.....						

ITEM 5: SESC ARTES CÊNICAS

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Balcão de Atendimento conforme projeto de detalhamento;</p>	1	UN			
2	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Cafeteria conforme projeto de detalhamento;</p>	1	UN			
3	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Painel para TV em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom</p>	1	UN			

	<p>escuro).</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2130x1350mm (Ax C).</p>					
4	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Conjunto de painéis parede em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p> <p>Nas seguintes dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- 1350x2050mm (Ax C); 2- 1350x500mm (Ax C); 3- 1350x700mm (Ax C); 4- 1350x1800mm (Ax C); 5- 1350x450mm (Ax C). 	1	CJ			
5	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Painel com porta de correr para acesso dos quadros elétricos e abaixo da escada em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p> <p>Nas seguintes dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Lateral menor: 450mm Lateral maior: 1800mm Comprimento: 2550mm 	1	UN			

6	<p>Sala de comando - Mezanino 1</p> <p>Mesa em madeira MDF 25mm revestido com laminado melamínico com estrutura/ corpo na cor preto, com cinco gavetas (lado direito) na cor azul acinzentado e um armário (lado esquerdo) com uma prateleira interna com porta na cor azul acinzentado.</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2200x600x750mm (LxPxA).</p>	1	UN			
7	<p>Sala da gerência – 1º pavimento</p> <p>Estante em madeira MDF 25mm revestido com laminado melamínico com corpo/ estrutura na cor preto, com sete nichos quadrados e três nichos retangulares embutidos na estrutura na cor amadeirado (marrom escuro), três armários retangulares com portas basculantes cor azul acinzentado e dois armários quadrados com portas de abrir na cor azul acinzentado.</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2160x2100x450mm (LxPxA).</p>	1	UN			

8	<p>Sala de aula – 1º pavimento</p> <p>Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amadeirado (marrom escuro) medindo aproximadamente 30x30cm.</p>	15	UN			
9	<p>Copa – Mezanino</p> <p>Armário inferior em MDF 20mm com cinco gavetas, três portas de abrir com uma prateleira interna revestido em laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro). Nas dimensões aproximadas 1850x550x900mm (LxPxA).</p>	1	UN			
10	<p>Copa – Mezanino</p> <p>Armário superior em MDF 20mm com nicho com estrutura em MDF para micro-ondas, uma porta tipo basculante (acima do micro-ondas), uma porta de abrir com duas prateleiras interna (lateral do micro-ondas), e uma prateleira (abaixo do balancim) revestido em laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p> <p>A estrutura deverá ser executada suspensa a H=1400mm do piso.</p>	1	UN			

	Nas dimensões aproximadas de 1850x450x700mm (LxPxA).					
11	<p>Sala de figurinos - Mezanino 2</p> <p>Armário em MDF 25mm com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro) com prateleiras e cabideiros em inox.</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2950x2100x500mm e 1720x2100x500mm (LxPxA).</p>	1	UN			
12	<p>Sala de aula - Mezanino 2</p> <p>Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás medindo aproximadamente 30x30cm.</p>	10	UN			
13	<p>Sala de ballet – 2º pavimento</p> <p>Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás medindo aproximadamente 30x30cm.</p>	15	UN			
14	Sala de Teatro – 2º pavimento	15	UN			

	Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás medindo aproximadamente 30x30cm.					
TOTAL.....						

TOTAL GERAL	
-------------------	--

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 24/0045-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco____-Agência nº____-Conta Corrente nº____.

6. Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital

9. Local de Descarga, entrega e montagem: Conforme Unidades do SESC DR/PA listadas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Cidade, UF, ___de ___dexxxx

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da empresa licitante)

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação do Sesc/DR-PA que o Sr. (categoria profissional), portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo, em/...../....., representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação PREGÃO Nº 24/0045-PG, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2024

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Representante do Sesc/PA

OBSERVAÇÃO:

a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA E COMPROMISSO
(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da Licitação PREGÃO Nº 24/0045-PG, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando -se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento. Ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, decorrente da vistoria técnica.

Local, de de 2024

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO:

- a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0045-PG

ANEXO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO PARA AS UNIDADES IZAURA CAMPOS, SESC CASA DA MÚSICA, DOCA, UPR (UNIDADE PRODUTORA DE REFEIÇÕES), SESC LER BENEVIDES E ARTES CÊNICAS.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc**, Departamento Regional no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.364/0001-10, Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecido na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato, 6º andar, Belém/PA, CEP 66010-010, neste ato representado por sua Diretora Regional, o(a) Sr(a). XXXX do Sesc/DR/PA, XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada(o) nesta cidade de XXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa XXXXX neste ato resolvem celebrar o presente contrato, após instruções administrativas internas constantes do Processo nº 24/0045-PG, em conformidade com a Resolução Sesc/CN nº 1.593/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO PARA AS UNIDADES IZAURA CAMPOS, SESC CASA DA MÚSICA, DOCA, UPR (UNIDADE PRODUTORA DE REFEIÇÕES), SESC LER BENEVIDES E ARTES CÊNICAS** de acordo com as especificações e condições contidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 24/0045-PG, na modalidade contratada.

1.2 A CONTRATADA declara ter conhecimento de todos os documentos integrantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos, anexos e/ou adendos ao Edital, e todas as informações necessárias para integral execução do objeto deste Contrato.

1.3 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato as condições de habilitação apresentadas no processo, em especial a regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS

2.1 A aquisição e montagem dos móveis a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e será feita

mediante emissão de Ordem de Compra (OC) emitido pela Gerência de Suprimentos e Contratos - GSC e contrato em favor da CONTRATADA.

2.2 Os locais da instalação e montagem dos mobiliários serão nos endereços das Unidades descritos abaixo:

Grupo	Endereço
1	Unidade Sesc Casa da Música - Sala Izaura Campos, localizada na Trav. Quintino Bocaiúva, nº 569 e 575, Bairro: Reduto, Cep 66053-320, fone (91) 4005-9567.
2	Unidade Sesc Doca, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 1873, Bairro Reduto, Cep 66053-320, Belém/PA, fone (91) 4005-9500.
3	Unidade Produtora de Refeições, localizada na Passagem Izabel, nº 2056, Bairro Telegrafo, Cep 66113-240, Belém/PA.
4	Unidade Sesc Ler Benevides, localizada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 690, Bairro: Presidente Médice, Cep 68795-000, Benevides/PA.
5	Unidade Sesc Artes Cênicas, localizada na Avenida Boulevard Castilhos França, nº 722, Bairro: Campina, Cep 66010-020, Belém/PA.

2.2.1 Especificações técnicas dos itens de cada Grupo:

GRUPO 1: SESC IZAURA CAMPO/SESC CASA DA MÚSICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Sala Técnica - Sesc Izaura Campos</p> <p>Balcão planejado em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para sala técnica com propósito de receber mesa de som e iluminação (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Terá passagem para cabos e tomadas, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2560x650x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
	<p>Camarim II - Sesc Izaura Campos</p> <p>Bancada penteadeira planejada em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para camarim com espelho e iluminação de</p>			

2	<p>camarim, com gavetas sob bancada. Podendo ser dividido em módulos, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3750x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
3	<p>Camarim I - Sala Izaura Campos</p> <p>Bancada penteadeira planejada, com rodízios, em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Para camarim com espelho e iluminação de camarim, com gavetas sob bancada. Podendo ser dividido em módulos, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 600x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
4	<p>Recepção – Casa da Música</p> <p>Balcão de atendimento com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O painel frontal exibirá o logo do Sesc em letras em acrílico leitoso. Terá passagem para cabos e tomadas, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3150x150x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
	Recepção – Casa da Música			

5	<p>Painel parede em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor a definir. O painel exibirá o logo do Sesc em letras de acrílico (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p> <p>As dimensões aproximadas são 6300x150mm. Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$

GRUPO 2: DOCA- BLOCO PRINCIPAL				
SAÚDE BUCAL-CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	<p>Sala de Espera</p> <p>Balcão de recepção planejado com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá ser equipado com rodízios com sistema de travamento para facilitar a movimentação e terá passagem para cabos e tomadas. O painel frontal exibirá o logo do Sesc em letras em acrílico leitoso. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2150x1450x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
	<p>Consultórios</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura</p>			

7	<p>com revestimento em laminado melamínico na cor a definir sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc) e deverá ser suspensa. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3000x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	5 UNID.		
8	<p>Consultórios</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc) e deverá ser suspensa. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2250x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
9	<p>DML</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e espaço adaptado para guarda de rodos e vassouras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno,</p>	1 UNID.		

	<p>produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1200x450x2000mm.</p>			
10	<p>Esterilização</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito em U. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2420x550x900mm, 2200x550x900mm e 2420x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
11	<p>Esterilização</p> <p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito em L. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3370x550x900mm e 1650x550x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
	Depósito de Medicamentos			

12	<p>Armário planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, em parede. Com propósito de armazenamento de medicamentos da clínica odontológica. O armário deverá possuir portas de abrir e prateleiras internas. O armário deverá ter dois módulos formando um L (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1620x450x2000mm e 1700x450x2000mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
13	<p>Escovódromo</p> <p>Armário planejado com portas e prateleiras em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso consultório odontológico. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3420x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
CVS – CURSO DE VALORIZAÇÃO SOCIAL				
	<p>Sala de Estética</p> <p>Armário planejado prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com</p>			

14	<p>propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3350x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
15	<p>Sala de Estética</p> <p>Armário alto planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x500x2000mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	2 UNID.		
16	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com cabideiro para roupas, provador de roupas e espaço para armazenamento de materiais. O móvel deverá possuir acabamento dos cabideiros em inox (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 4000x600x2700mm e 1600x900x2700mm.</p>	1 UNID.		

	Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.			
17	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com adaptação para armazenamento de tubos de linhas e outros utensílios do gênero (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x600x200mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto</p>	1 UNID.		
18	<p>Sala de Costura</p> <p>Móvel planejado em MDF com 25mm de espessura, com adaptação para armazenamento de tubos de linhas e outros utensílios do gênero. O móvel deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2800x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto</p>	1 UNID.		
	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das</p>			

19	<p>atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1600x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
20	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Armário alto planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e prateleiras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2400x500x2100mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
21	<p>Sala de Cabelo</p> <p>Bancada planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. A bancada deverá gavetas e espelho na sua extensão (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2000x500x300mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	4 UNID.		
	Sala de Cabelo			

22	<p>Bancada planejado em MDF com 25mm de espessura. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. A bancada deverá gavetas e espelho na sua extensão (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 1700x500x300mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	3 UNID.		
23	<p>Sala de Culinária</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 900x600x900mm, 900x600x900mm, 900x600x900mm, 4470x600x900mm e 4310x600x900mm. Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
24	<p>Sala de Culinária</p> <p>Armário alto planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e prateleiras (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design</p>	2 UNID.		

	<p>sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2400x500x2100mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>			
25	<p>CPD</p> <p>Bancada planejada em L em MDF com 25mm de espessura. (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). A bancada deverá ter gaveteiros distribuídos em três posições, pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2600x600x700mm e 2760x600x700mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
26	<p>Médico do trabalho</p> <p>Armário planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para o uso das atividades desenvolvidas. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2800x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	2 UNID.		
CENTRAL DE RELACIONAMENTO				

27	<p>Armário baixo planejado com prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas, sistema de fecho-toque (Tip-on Push Open) para portas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc).</p> <p>As dimensões aproximadas dos módulos são 2000x500x650m.</p>	2 UNID.		
28	<p>Balcão de atendimento/informações</p> <p>Balcão de recepção planejado com tampo, painel frontal, painéis laterais, gavetas, porta e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá ter passagem para cabos e tomadas. O painel frontal exibirá o logo do Sesc em letras de acrílico. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2500x2500x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
NUTRIÇÃO - LANCHONETE				
29	<p>Balcão planejado com painel frontal, painéis laterais, gavetas, portas e rodapé em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, com um tampo em dois níveis (para preparo de alimentos e para alimentação) em granito São Gabriel de 3mm. Com propósito de armazenar produtos e receber uma vitrine quente/fria para exposição de alimentos (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). O balcão deverá possuir passagem para cabos e tomadas e porta e no mínimo 60 cm para entrada e saída.</p>	1 UNID.		

	As dimensões aproximadas dos módulos são 4500x500x900mm, 1500x500x900mm e 1700x500x900mm.			
30	<p>Balcão planejado em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico para área de alimentação da lanchonete, dividido em módulos de 1100 mm de comprimento (conforme especificações fornecidas pelo Sesc), pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira.</p> <p>As dimensões aproximadas dos módulos são 5500x500x900mm.</p>	1 UNID.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$

GRUPO 3: UNIDADE PRODUTORA DE REFEIÇÕES - UPR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	<p>Sala da Nutrição</p> <p>Bancada planejada em U em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir. Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3480x500x750mm, 2600x500x750mm e 2330x500x750mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
	<p>Refeitório</p> <p>Bancada planejada em MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico (conforme especificações fornecidas pelo</p>			

32	<p>Sesc). Pés painéis com sapatas niveladoras, cores e acabamentos a definir.</p> <p>Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade, cores e acabamentos a definir.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3000x450x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
33	<p>DML</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2700x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3				R\$
GRUPO 4: SESC LER BENEVIDES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	<p>Lanchonete</p> <p>Armário planejado prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para da sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas</p>	1 UNID.		

	<p>(conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2200x600x900mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>			
35	<p>Lanchonete</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2900x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
36	<p>Cozinha</p> <p>Armário planejado prateleiras, gavetas e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir, sob bancada de granito. Com propósito de armazenar produtos necessários para a sala de estética. O armário deverá possuir portas de abrir, divisões internas e gavetas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 3500x600x900mm e 1000x600x900mm .</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo</p>	1 UNID.		

	ser ajustadas durante a fase de projeto.			
37	<p>Cozinha</p> <p>Armário aéreo planejado com corpo, prateleiras e portas em MDF com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Com propósito de armazenar produtos de limpeza e relacionados. O armário deverá possuir portas de abrir e divisões internas (conforme especificações fornecidas pelo Sesc). Deverá ter design sofisticado e moderno, produzido com matéria-prima de primeira qualidade.</p> <p>As dimensões aproximadas são 2600x450x800mm.</p> <p>Essas dimensões são fornecidas de maneira preliminar, podendo ser ajustadas durante a fase de projeto.</p>	1 UNID.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4				R\$

GRUPO 5: SESC ARTES CÊNICAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Balcão de Atendimento conforme projeto de detalhamento;</p>	1 UNID.		
39	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Cafeteria conforme projeto de detalhamento;</p>	1 UNID.		
40	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Painel para TV em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2130x1350mm (AxC).</p>	1 UNID.		
	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Conjunto de painéis parede em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p>			

41	<p>Nas seguintes dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- 1350x2050mm (AxC); 2- 1350x500mm (AxC); 3- 1350x700mm (AxC); 4- 1350x1800mm (AxC); 5- 1350x450mm (AxC). 	1 CONJUNTO.		
42	<p>Recepção – Térreo</p> <p>Painel com porta de correr para acesso dos quadros elétricos e abaixo da escada em madeira MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro).</p> <p>Nas seguintes dimensões aproximadas: Lateral menor: 450mm Lateral maior: 1800mm Comprimento: 2550mm</p>	1 UNID.		
43	<p>Sala de comando - Mezanino 1</p> <p>Mesa em madeira MDF 25mm revestido com laminado melamínico com estrutura/ corpo na cor preto, com cinco gavetas (lado direito) na cor azul acinzentado e um armário (lado esquerdo) com uma prateleira interna com porta na cor azul acinzentado.</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2200x600x750mm (LxPxA).</p>	1 UNID.		
44	<p>Sala da gerência – 1º pavimento</p> <p>Estante em madeira MDF 25mm revestido com laminado melamínico com corpo/ estrutura na cor preto, com sete nichos quadrados e três nichos retangulares embutidos na estrutura na cor amadeirado (marrom escuro), três armários retangulares com portas basculantes cor azul acinzentado e dois armários quadrados com portas de abrir na cor azul acinzentado.</p> <p>Nas dimensões aproximadas 2160x2100x450mm (LxPxA).</p>	1 UNID.		
45	<p>Sala de aula – 1º pavimento</p> <p>Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores</p>	15 UNID.		

	amadeirado (marrom escuro) medindo aproximadamente 30x30cm.			
46	Copa – Mezanino Armário inferior em MDF 20mm com cinco gavetas, três portas de abrir com uma prateleira interna revestido em laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro). Nas dimensões aproximadas 1850x550x900mm (LxPxA).	1 UNID.		
48	Copa – Mezanino Armário superior em MDF 20mm com nicho com estrutura em MDF para micro-ondas, uma porta tipo basculante (acima do micro-ondas), uma porta de abrir com duas prateleiras interna (lateral do micro-ondas), e uma prateleira (abaixo do balancim) revestido em laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro). A estrutura deverá ser executada suspensa a H=1400mm do piso. Nas dimensões aproximadas de 1850x450x700mm (LxPxA).	1 UNID.		
49	Sala de figurinos - Mezanino 2 Armário em MDF 25mm com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico na cor amadeirado (marrom escuro) com prateleiras e cabideiros em inox. Nas dimensões aproximadas 2950x2100x500mm e 1720x2100x500mm (LxPxA).	1 UNID.		
50	Sala de aula - Mezanino 2 Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás medindo aproximadamente 30x30cm.	10 UNID.		
51	Sala de ballet – 2º pavimento Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás medindo aproximadamente 30x30cm.	15 UNID.		
52	Sala de Teatro – 2º pavimento Nichos com estrutura MDF 20mm revestido com laminado melamínico nas cores amarelo, laranja, azul, verde e lilás	15 UNID.		

medindo 30x30cm.	aproximadamente		
VALOR TOTAL DO GRUPO 5			R\$

2.3 O Contratante designará funcionário para recebimento e conferência dos produtos que comprovará a quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, considerando os parâmetros elencados no Termo de Referência. Será procedida a verificação das instalações dos produtos de acordo com as características descritas no referido Termo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

2.4 A Contratada terá o prazo de 50 (cinquenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra (OC) para entregar os móveis no local designado e 10 (dez) dias corridos para montagem, totalizando 60 (sessenta) dias corridos.

2.4.1 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a Empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicadas penalidades.

2.4.2 Constatada a desconformidade, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Sesc/PA para o recebimento e aferição dos produtos.

2.4.3 A recorrência da entrega de produto em desconformidade com o solicitado ou danificado, garantirá ao CONTRATANTE a recusa total ou parcial dos itens. Nesse caso a CONTRATADA se responsabilizará pela desmontagem, retirada e transporte dos produtos recusados, sem ônus ao CONTRATANTE. O prazo para retirada dos produtos das instalações do CONTRATANTE será de 3 (três) dias úteis.

2.4.4 Após a emissão pelo funcionário designado ao recebimento da conclusão das instalações dos mobiliários, o Sesc/PA adotará as providências para pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.5 Caso a CONTRATADA necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo CONTRATANTE.

2.6 A instalação deverá ser executada com estrita e total observância às indicações constantes no Termo de Referência.

2.7 Todos os itens deverão apresentar conformidade com as especificações da NR 17 e das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.8 A Contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob inteira responsabilidade e supervisão direta do CONTRATANTE.

2.9 A equipe durante a execução dos serviços deverá estar uniformizada e identificados com crachá e com os devidos equipamentos de segurança.

2.10 Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das instalações. É de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada e bota fora de todo entulho proveniente dos serviços de instalação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxx (xxxxx)**, após a conclusão das instalações dos mobiliários, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e transporte.

3.2 Os pagamentos serão realizados após a realização dos serviços pela CONTRATADA e em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da cobrança através da Nota Fiscal, por meio de transferência bancária em conta bancária vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, por esta indicada e após a aceitação dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE, devendo esta ser emitida e apresentada no mês subsequente ao da execução do serviço, até o quinto dia útil, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

3.3 A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações: **número deste Processo nº 24/0045-PG; número do contrato; conta bancária, banco e agência, relatório dos atendimentos realizados no período**, destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver.

3.4 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente contrato, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este contrato, qualquer que seja a finalidade.

3.5 No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado, atendendo aos interesses e conveniência do CONTRATANTE, mediante Termos Aditivos, conforme estabelecido na Resolução Sesc nº 1.593/2024, mediante celebração de Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Somente ocorrerá reajuste do Contrato após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura.

5.2 Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.

5.3 A variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste poderá ser realizado por meio de termo apostilamento.

CLAUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 A critério do CONTRATANTE, o presente Contrato poderá ser aditado com vistas à acréscimo no percentual até 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes, conforme art. 38 da Resolução nº 1.593/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do presente instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, pelos empregados por ele credenciados, Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX, em sua ausência, pela Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX, que poderão fornecer à CONTRATADA orientação quanto à execução e qualidade exigidas nos serviços e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.

7.2 A referida fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização e execução dos serviços.

7.3 As empregadas credenciadas para fiscalização dos serviços serão investidas de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercerem a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições principais:

7.3.1 Exigir da CONTRATADA a estrita observância às estipulações deste Contrato, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

7.3.2 Suspender o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto deste Contrato ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE.

7.3.3 Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente Contrato.

7.3.4 Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, de modo a exigir daquela, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.

7.3.5 Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução dos problemas indicados pela CONTRATANTE.

7.3.6 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

7.4 A CONTRATADA aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização deste Contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

8.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega, descarga e montagem dos mobiliários em perfeito estado.

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

8.4 A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar declaração do Fabricante da conformidade com ABNT para os móveis. A validade do documento deverá ser de, no máximo 01 (um) ano, em suas vias originais ou cópias devidamente autenticadas.

8.6 A CONTRATADA responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste instrumento.

8.7 A CONTRATADA arcará com qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte se for o caso.

8.8 A CONTRATADA deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do Sesc/PA, seja presencial, telefone e e-mails.

8.9 O CONTRATANTE reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Anexo I – Termo de Referência, cabendo a CONTRATADA substituí-los com as mesmas características exigidas neste instrumento no prazo de 10 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação da recusa.

8.10 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em embalagens limpas e íntegras sem danos ou condições indesejáveis.

8.11 A CONTRATADA se obriga a utilizar equipamentos próprios, pessoal treinado, e tudo o que se fizer necessário para execução integral dos serviços objeto deste contrato.

8.12 A CONTRATADA se obriga ao ressarcimento de todo e qualquer dano moral e/ou material que venha ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou bens de propriedade da CONTRATANTE ou terceiros.

8.13 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas de segurança em razão do local e das condições de trabalho, quando da realização dos serviços, sendo que o seu descumprimento acarretará, além das sanções administrativas, a responsabilidade por perdas e danos.

8.14 A CONTRATADA assumirá erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de sua inteira responsabilidade, cabendo ainda a imediata retificação quando solicitado pelo CONTRATANTE.

8.15 Manter durante a vigência deste contrato todas as condições de habilitação previstas e apresentadas no processo, em especial a regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e prestar os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

9.2 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto registrado e as suas alterações, atestando as respectivas Notas Fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.3 Efetuar o pagamento dos documentos fiscais nas condições estabelecidas nesta Ata.

9.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.5 Aplicar a CONTRATADA as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Multa.

10.1.3 Rescisão unilateral contratual.

10.1.4 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PA por prazo não superior a 03 (três) anos.

10.1.5 Impedimento do direito de licitar com abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2 A critério do CONTRATANTE, a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula poderá suscitar a rescisão unilateral deste Contrato.

10.3 A penalidade de multa, será aplicada pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, da seguinte forma:

10.3.1 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) do valor total deste Contrato.

10.3.2 Pela inexecução parcial deste Contrato e pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato.

10.3.3 Pela inexecução total deste Contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato.

10.4 Se o valor das multas não for pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados das respectivas notificações, este poderá ser deduzido dos pagamentos a serem realizados pelo CONTRATANTE.

10.4.1 Permanecendo saldo devedor, mesmo após a utilização da retenção de créditos da CONTRATADA, esta deverá realizar o seu pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva notificação.

10.4.1.1 Na impossibilidade de se proceder ao desconto e decorrido o prazo máximo, sem que a CONTRATADA tenha realizado o pagamento, o CONTRATANTE adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando a sua cobrança.

10.5 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista neste Contrato é considerado inadimplemento.

10.6 A aplicação das penalidades fixadas acima é da competência exclusiva da CONTRATANTE. A critério da CONTRATANTE, as penalidades poderão ser cumulativas.

10.7 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não afasta o dever da CONTRATADA em cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização

suplementar que poderá vir a ser pleiteada pela CONTRATANTE em razão das perdas e danos causados pela CONTRATADA.

10.8 Para aplicação das penalidades previstas neste Contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito do contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA INTEGRANTE

11.1 Constituem partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo nº 24/0045-PG, inclusive os documentos de habilitação e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RENÚNCIA AOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

12.1 Nenhuma das disposições deste contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo.

12.2 O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração do contrato e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

13.2 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato.

13.3 Não será permitido a CONTRATADA divulgar ou fornecer dados referentes aos exames realizados, exceto sob autorização expressa pela CONTRATANTE.

13.4 A CONTRATADA deverá dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores, subcontratados e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do objeto contratual.

13.5 A CONTRATADA, neste ato, garante a CONTRATANTE que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus

empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

13.6 A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a Contratante.

13.7 A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

13.9 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por e-mail aos Fiscais do Contrato indicados neste instrumento, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de:

13.9.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

13.9.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

13.9.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da CONTRATADA.

13.10 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

13.10.1 O descumprimento do item acima, ou o eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

13.11 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.12 O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a CONTRATADA.

13.13 A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

13.14 Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

14.1 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA COMUNICAÇÃO

15.1 Para os fins de comunicação no âmbito deste Contrato, todas as notificações, aviso ou comunicações relativas ao presente Contrato serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, ou entregue em mãos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Contratante:

Nome: XXXXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: XXXXX

E-mail: XXXXXX

Pela Contratada:

Nome: XXXXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: XXXXXX

15.2 As comunicações/notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula serão consideradas entregues:

15.2.1 No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

15.2.2 No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

15.2.3 No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

15.3 Ficam as Partes obrigadas a notificar uma à outra em caso de alteração nos endereços mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA

15.1 Os itens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA substituí-los, por sua responsabilidade e no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo Sesc/PA, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

15.2 As substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela CONTRATADA.

15.3 O prazo de garantia deve ser contado a partir da conclusão das instalações dos mobiliários pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer momento a CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato com a CONTRATADA, sem que lhes caiba qualquer tipo de indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta comercial.

17.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem direito a indenização ou compensação econômica, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir da data de recebimento da comunicação.

17.3 É vedada a subcontratação total de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

17.4 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste contrato só terão validade se forem efetuadas através de termos assinados e apostilamentos assinados pelos representantes das partes.

17.5 A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, suspender a execução dos serviços objeto deste contrato, de forma parcial, limitado até 120 (cento e vinte) dias, mediante comunicação formal ou correspondência eletrônica, a CONTRATADA, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência mínima, restando, portanto, o pagamento mensal proporcional aos dias trabalhados no respectivo mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO E REGISTRO

18.1 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 O presente Contrato deverá ser registrado pela CONTRATADA à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que a CONTRATANTE é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ
XXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXX
(EMPRESA VENCEDORA)

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
NOME: NOME: